

REQUERIMENTO Nº 68/2022

Exmo. Sr.

José Omar Paolinelli

Prefeito Municipal

CARMÓPOLIS DE MINAS – MG

Requeremos, nos termos do artigo 139, inciso VII do Regimento Interno, após deliberação do plenário, que nos informe se há possibilidade de encaminhar para esta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar com a finalidade de incluir no Código Tributário Municipal a previsão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para entidades declaradas de utilidade pública ou filantrópicas sediadas no município de Carmópolis de Minas.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2022.

José Laércio da Silveira
Presidente

Fernando Luís Rabelo Lebron
Vice-Presidente

Geraldo Lucas de Lima e Silva
Secretário

Antônio Pinto de Vasconcelos
Tesoureiro